



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1690/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.003	PROCURADORIA MUNICIPAL		
02.003.02.062.0 019.2.007	Manut. da Procuradoria Juridica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercício Atual)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercício Atual)	5.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
04.001	GABINETE DO DIRETOR		
04.001.04.123.0 019.1.005	Amortização e Encargos da Divida Contratada		
3.2.90.21.00.00	Juros da divida por contrato	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercício Atual)	355.000,00
TOTAL			380.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.003	PROCURADORIA MUNICIPAL		
02.003.02.062.0 019.2.007	Manut. da Procuradoria Juridica		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	55.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	25.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	17.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	40.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	12.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

04	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
04.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.121.0 019.2.011	Manutenção da Divisão de Contabilidade		
3.3.90.14.00.00	Diárias	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	25.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	125.000,00
TOTAL			380.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 27 de novembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal